



250 ANOS

A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1524/2001  
Processo n.º 78.495

Rio Grande, 17 de outubro de 2001.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de ontem para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Ver. Wilson Batista Duarte Silva**  
**Presidente**

**ANEXO: “Autoriza a Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares no Departamento Autárquico de Transportes coletivos, até o limite de R\$ 320.700,00.”**

**Exmo. Sr.**  
**Fábio Branco**  
**Prefeito Municipal**  
**Nesta**

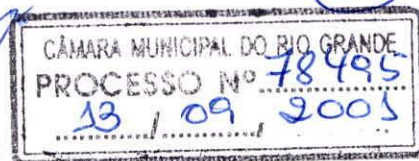
[Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!](#)

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS  
e-mail: [cmrg@vetorialnet.com.br](mailto:cmrg@vetorialnet.com.br) site: [www.camara.riogrande.rs.gov.br](http://www.camara.riogrande.rs.gov.br)

ANO/2001



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



**MENSAGEM/236**

*Rio Grande, 12 de setembro de 2001.*

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo oportunidade em que, encaminhamos a essa **Colenda Casa Legislativa**, para apreciação e aprovação, o incluso **Projeto de Lei 056**, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, até o limite de R\$ 320.700,00 (Trezentos e vinte mil e setecentos reais).

A necessidade da abertura, dá-se para fins de suporte financeiro à encargos de custeio das diversas Unidades deste Departamento.

É despesa inerente à atividades das Unidades constantes no projeto em questão, que tem por finalidade complementar a dotação orçamentária já existente para saldar os compromissos da Folha de pagt<sup>o</sup> dos funcionários, bem como, complementar as dotações para compra de combustíveis e lubrificantes, materiais de consumo e outros serviços e encargos, todas elencadas no corpo do projeto anexo.

Trata-se, pois, como suporte orçamentário para o crédito adicional suplementar parte da diferença positiva entre a receita prevista e a arrecadada, neste exercício, em conformidade com o artigo 43, & 1<sup>o</sup>, inciso II, da Lei 4.320/64.

Salientamos que a entrada em funcionamento dos novos ônibus urbanos reduzirão sensivelmente as despesas com manutenção, permitindo que as nossas expectativas de superavit se confirmem.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Excia. e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JUAREZ VASCONCELOS TORRONTEGUY**  
Prefeito Municipal em Exercício

Exmo. Sr.  
Ver. WILSON BATISTA DUARTE SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N° 056, de 12 de setembro de 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, ATÉ O LIMITE DE R\$ 320.700,00.**

**Artigo 1º** – Ficam abertos, no **DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS- DATC**, créditos adicionais até o limite de R\$ 320.700,00 (Trezentos e vinte mil e setecentos reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

**DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS**

**01 – UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO.**

**2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.**

**Função – 16**

3122.00 – Outros Materiais de Consumo .....	R\$	5.000,00
3131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	R\$	2.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	15.000,00

**2011 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.**

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
---	-----	----------

**03 – UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO.**

**Ativ.: 2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA.**

**Função – 16**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas .....	R\$	25.000,00
3111.02 – Outras Despesas Variáveis.....	R\$	29.000,00
3122.00 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$	10.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00

**Ativ.: 2013 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS S/COMISSÕES DE PASSAGENS.**

3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	42.000,00
---	-----	-----------

**Ativ.: 2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA.**

**Função – 16**

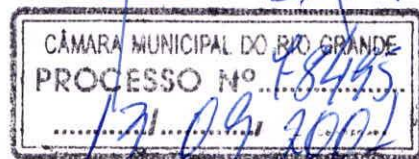
3111.03 – Outras Despesas Variáveis.....	R\$	10.000,00
3121.00 – Combustíveis e Lubrificantes.....	R\$	103.000,00
3122.00 – Outros Materiais de Consumo.....	R\$	20.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$	20.000,00

**Ativ.: 2.007 – MANUTENÇÃO DO PESSOAL EXCEDENTE.**

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$	9.700,00
--	-----	----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



**Ativ.:2.009-PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO.**

3280.00 – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP .....R\$ 5.000,00

**TOTAL.....R\$ 320.700,00**

**Artigo 2º** – Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior, parte da diferença positiva entre a receita orçada e a arrecadada, neste exercício, em conformidade com o artigo 43, & 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 12 de setembro de 2001.

  
**JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY**  
Prefeito Municipal em Exercício

REGIÃO MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
 CAUSA Nº 18499  
 PROCESSO Nº 13.109/2001  
 13/09/2001  
 H904

CODIGO *	NOME DA CONTA *	PREVISTA *	ARRECADADA *		POR ARRECADAR *
			NO MES *	NO EXERCICIO *	
00.00.0000-8	RECEITAS CORRENTES	4.122.564,73	432.090,75	2.727.135,64	1.395.429,09
00.00.0000-7	RECEITA TRIBUTARIA	14.639,93	74,50	3.444,50	11.195,43
20.00.0000-3	TAXAS	14.639,93	74,50	3.444,50	11.195,43
22.00.0000-1	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	14.639,93	74,50	3.444,50	11.195,43
22.04.0000-7	Carteiras Escolares	13.000,00	74,50	3.444,50	9.555,50
22.05.0000-6	Carteiras de Idosos	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
22.06.0000-5	Carteiras de Deficientes	539,93	0,00	0,00	539,93
00.00.0000-5	RECEITA PATRIMONIAL	13.186,00	3.059,76	22.944,48	9.756,48-
10.00.0000-3	Receitas Imobiliarias	6.331,89	3.054,16	22.905,71	16.573,82-
20.00.0000-1	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	6.854,11	5,60	38,77	6.815,34
20.00.0000-0	RVM.Próprios	6.854,11	5,60	38,77	6.815,34
00.00.0000-2	RECEITA DE SERVICOS	3.871.037,14	349.308,13	2.574.916,85	1.296.120,29
00.03.0000-9	SERVICOS DE TRANSPORTE	3.871.037,14	349.308,13	2.574.916,85	1.296.120,29
00.03.0100-8	Servicos de Transporte Rodoviario	1.367.180,25	159.973,48	1.018.339,72	348.820,53
00.03.0600-3	Servicos de Transporte Urbano	2.503.876,89	189.334,65	1.556.577,13	947.299,76
00.00.0000-1	TRANSFERENCIAS CORRENTES	200.000,00	77.236,72	77.236,72	122.763,28
10.00.0000-9	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	200.000,00	77.236,72	77.236,72	122.763,28
13.00.0000-6	Transferencias do Municipio	200.000,00	77.236,72	77.236,72	122.763,28
00.00.0000-9	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.701,66	2.411,64	48.593,09	24.891,43-
10.00.0000-7	MULTAS E JUROS DE MORA	485,33	2,50	9,40	455,93
10.01.0000-6	Multas e Juros de Mora Diversas	485,33	2,50	9,40	455,93
20.00.0000-5	INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.644,87	254,57	2.100,14	544,73
21.00.0000-4	Indenizacoes	1.000,00	109,26	718,52	281,48
22.00.0000-3	Restituicoes	1.644,87	145,31	1.381,62	263,25
30.00.0000-3	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	12.466,56	1.900,57	42.447,55	29.980,99-
32.00.0000-1	Receita d'Divida Ativa n'Tributaria	12.466,56	1.900,57	42.447,55	29.980,99-
90.00.0000-1	RECEITAS DIVERSAS	8.124,90	254,00	4.036,00	4.088,90
90.01.0000-0	Receitas Eventuais	5.381,89	254,00	2.320,96	3.060,93
90.99.0000-4	Outras Receitas	2.743,01	0,00	1.715,04	1.027,97
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>4.122.564,73</b>	<b>432.090,75</b>	<b>2.727.135,64</b>	<b>1.395.429,09</b>

LIBERIO CHAVES FERREIRA  
 FERREIRO  
 F: 933652610-49

LIURA LEIVAS PIRES  
 DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE  
 CPF: 261143440-88

VILMAR DOS PASSOS SOUZA  
 CHEF. DE DIVISAO  
 CPF: 195628020-

CODIGO DESCRICAO	ORCAMO DOTACAO ATUAL	EMPENHADO NO MES		EMPENHADO EXERC.		SALDO A EMPENHAR	
		LIQUIDADO NO MES	PAGO NO MES	LIQUIDADO EXERC.	EXERC.	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
3.1.1.1.01.00.00	837.728,00	792.728,00	70.233,48	70.233,48	459.633,69	333.094,31	0,00
Prestamentos e Vantagens Fixas			70.233,48	70.233,48	459.633,69	333.094,31	0,00
3.1.1.1.02.00.00	66.600,00	74.300,00	5.950,36	6.337,79	44.803,73	29.436,27	1.533,48
Ajudas de Custos e Dietas			6.337,79	6.337,79	43.270,25	29.436,27	0,00
3.1.1.1.03.00.00	1.088.874,00	1.084.874,00	105.566,67	105.566,67	743.987,45	340.886,55	0,00
Outras Despesas Personais			105.566,67	105.566,67	743.987,45	340.886,55	0,00
3.1.1.3.00.00.00	418.368,00	198.368,00	8.462,58	3.686,62	52.640,76	55.727,24	23.106,47
Obracoes Patroais			3.686,62	3.686,62	29.534,29	23.106,47	0,00
3.1.2.1.00.00.00	424.000,00	551.000,00	72.450,64	67.273,40	433.078,14	117.921,86	27.769,06
Combustiveis e Lubrificantes			67.273,40	67.273,40	405.310,08	27.769,06	0,00
3.1.2.2.00.00.00	163.519,00	223.519,00	35.243,27	33.965,02	204.660,39	18.638,01	43.161,45
Outros Materiais de Consumo			33.965,02	33.965,02	161.639,54	18.638,01	0,00
3.1.3.1.00.00.00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneracao de Servicos Pessoais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.9.00.00.00	513.150,00	664.650,00	100.591,64	86.711,59	515.306,57	148.743,43	50.779,35
Servicos e Encargos			86.711,59	86.711,59	465.131,22	148.743,43	0,00
3.1.9.1.00.00.00	308.104,40	308.104,40	2.000,00	2.000,00	28.824,62	273.279,78	2.000,00
Sentencas Judiciais			2.000,00	2.000,00	28.824,62	273.279,78	0,00
3.2.5.1.00.00.00	88.300,00	78.300,00	4.237,17	4.237,17	27.738,50	50.561,50	0,00
Indeniz			4.237,17	4.237,17	27.738,50	50.561,50	0,00
3.2.5.2.00.00.00	29.300,00	43.400,00	1.863,77	1.863,77	29.613,88	13.786,12	0,00
Pensionistas			1.863,77	1.863,77	29.613,88	13.786,12	0,00

GOVERNADOR  
SUPERINTENDENTE  
CPF: 063652610-49

ENRA FERRAS PIRES  
DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE  
CPF: 261146440-68

VICAR DOS PASSOS SOUZA  
CHEF DE DIVISAO  
CPF: 195628020-00



DESCRICAO	ORÇADO	EMPENHADO NO MES LIQUIDADO NO MES PAGO	EMPENHADO NO MES NO MES	EMPENHADO EXERC. LIQUIDADO EXERC. PAGO	SALDO A EMPENHAR SALDO A LIQUIDAR
3.2.5.3.00.00.00 Salario Familia	4.098,68	103,10	103,10	992,49	3.106,19
3.2.6.0.00.00.00 Contribuicao P/Formacao do Patrimonio do Servidor Publico PASEP	26.797,00	2.295,67	2.295,67	18.039,55	8.757,45
DESP. GER. .00	3.955.939,06	408.998,56	384.274,29	2.560.126,37	1.400.018,71
4.1.1.0.01.00.00 Obras e Instalacoes C/Recursos Pro prios	15.000,00	0,00	0,00	6.290,00	10,00
4.1.2.0.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.	27.490,00	2.875,60	2.476,75	8.631,16	23.289,84
4.3.5.1.01.00.00 Amortizacao da Divida INSS	68.000,00	5.709,63	5.709,63	39.750,38	1.460,00
4.3.5.1.02.00.00 Amortizacao da Divida PETS	15.000,00	0,00	0,00	4.832,13	0,00
DESP. .00	125.400,00	8.585,23	8.186,38	59.503,67	81.696,33
9.0.0.0.00.00.00 RESERVA DE CONTINGENCIA	41.225,65	0,00	0,00	0,00	41.225,65
TOTAL GERAL .00	4.122.564,73	415.563,79	392.460,67	2.619.624,04	1.502.340,69

GILBERTO CHAVES FERREIRA  
SUPERINTENDENTE  
CPF: 083659610-49

LIVIA DEITAS PIRES  
DIRETOR DA UNIDADE DE CONTROLE  
CPF: 261148440-08

VILMAR DOS PASSOS SOUZA  
CHEF. DE PATRIMONIO  
CPF: 195626020-00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
PROCESSO Nº 1843  
13.09.2001



250 ANOS

Hg. 07  
[Handwritten signature]

A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**DESPACHO** 78.495

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) Júlio César - PMDB....., após manifestação da Consultoria Jurídica.

Rio Grande, 17 de setembro de 2001

[Handwritten Signature]  
Presidente da Comissão

**PARECER JURÍDICO**

Nº 320/01

( ) Em anexo

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de setembro de 2001

[Handwritten Signature]  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a) :

() Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

Rio Grande, 17 de setembro de 2001

[Handwritten Signature]  
Relator(a)



250 ANOS

*Handwritten signature*

A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO...78.495.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão, fundamentado nos termos da Consultoria Jurídica da Casa.

Sala das Comissões, 17 de SETEMBRO de 2001

*[Signature]*  
.....  
Presidente

*[Signature]*  
.....  
Vice-Presidente

*[Signature]*  
.....  
Secretário

*[Signature]*  
.....  
Membro

*[Signature]*  
.....  
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
 Departamento Autárquico de Transportes Coletivos



Hs. 09  
*[Handwritten signature]*

Rio Grande, 12 de setembro de 2001.-

CÁLCULOS QUE JUSTIFICAM O RECURSO USADO PARA O PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO POR LEI DE R\$ 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais).-

Receita prevista para o exercício/01	R\$	4.122.564,73
Receita arrec. no exerc. até julho/01	R\$	2.727.135,64
R\$ 2.727.135,64 / 7=	R\$	389.590,81
R\$ 389.590,81 X 12 =	R\$	4.675.089,72
R\$ 4.675.089,72 - R\$ 4.122.564,73 =	R\$	552.524,99

Obs: A provável diferença positiva entre a receita orçada e a arrecadada até o final do exercício é de R\$ 552.524,99 ( quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Sendo que já suplementamos o valor de R\$ 81.000,00(oitenta e um mil reais), para compra de novos ônibus urbanos.-

*[Handwritten signature]*  
 Fábio de Oliveira Branco  
 PREFEITO

*[Handwritten signature]*  
 VILMAR DOS PASSOS SOUZA  
 AV. SANTOS DUMONT, 653 BL. 13 AP. 303  
 RIO GRANDE - RS  
 Téc. Contab. CRC 43497      CIC 195628020-00

*[Handwritten signature]*  
 Golberti Chaves Ferreira  
 SUPERINTENDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
 Departamento Autárquico de Transportes Coletivos

Rio Grande, 12 de setembro de 2001.-



*H. L. D.*  
*[Handwritten signature]*

CÁLCULOS QUE JUSTIFICAM O RECURSO USADO PARA O PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO POR LEI DE R\$ 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais).-

Receita prevista para o exercício/01	R\$	4.122.564,73
Receita arrec. no exerc. até julho/01	R\$	2.727.135,64
R\$ 2.727.135,64 / 7=	R\$	389.590,81
R\$ 389.590,81 X 12 =	R\$	4.675.089,72
R\$ 4.675.089,72 - R\$ 4.122.564,73 =	R\$	552.524,99

Obs: A provável diferença positiva entre a receita orçada e a arrecadada até o final do exercício é de R\$ 552.524,99 ( quinhentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos). Sendo que já suplementamos o valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), para compra de novos ônibus urbanos.-

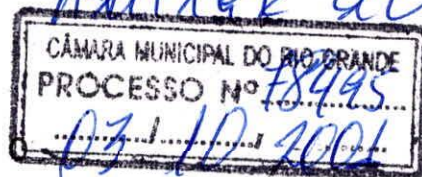
*[Handwritten signature]*  
 Fábio de Oliveira Branco  
 PREFEITO

*[Handwritten signature]*  
 VILMAR DOS PASSOS SOUZA  
 AV. SANTOS DUMONT, 653 BL. 13 AP. 303  
 RIO GRANDE - RS  
 Téc. Contab. CRC 43497      CIC 193628020-00

*[Handwritten signature]*  
 G... ..  
 SUPLENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/246

Recebido em  
AS 18:35

H.S. [Signature]

Rio Grande, 03 de outubro de 2001.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo oportunidade em que, encaminhamos a essa **Colenda Casa Legislativa**, para que seja aditada ao **Projeto de Lei 056**, encaminhado através da Mensagem/236, datada de 12 de setembro de 2001, a seguinte justificativa:

"Embora a metodologia de cálculos já tenha sido anexada ao Projeto de Lei referido, sendo esta baseada no demonstrativo da Receita arrecadada até o mês de julho/01, estamos enviando um demonstrativo em anexo a esta justificativa, afim de que fique mais claro, sendo que este referente ao mês de agosto/01, onde consta o superavit orçamentário no exercício de R\$ 120.470,67, reduzindo assim o déficit financeiro de R\$ 408.794,45, para R\$ 288.323,78, com isto podemos constatar que a Autarquia está gradativamente pagando os seus débitos. Podemos, ainda, ressaltar que não há como haver erro de cálculos no excesso de arrecadação, uma vez que, a maior arrecadação da Autarquia são as receitas de Serviços de Transportes Rodoviário arrecadado até a presente data o total de R\$ 1.158.363,96, com uma média mensal de R\$ 144.795,50, onde também, houve um aumento recente de 13,85%; e as receitas de Serviços de Transporte Urbano, que arrecadou até a presente data um montante no exercício de R\$ 1.782.965,68, com uma média mensal de R\$ 222.870,71, que poderá aumentar uma vez que estão sendo adquiridos mais 06 ônibus urbanos usados." (documento emitido pelo Departamento Autárquico de Transportes Coletivos, cópia em anexo).

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar a V.Excia. e Nobres Pares, nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Ver. WILSON BATISTA DUARTE SILVA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Nesta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Departamento Autárquico de Transportes Coletivos



Rio Grande, 01 de outubro de 2001.

Recebido em  
R\$ 18.35

fls. 12

CÁLCULOS QUE JUSTIFICAM O RECURSO USADO PARA O PEDIDO DE SUPLEMEN  
TAÇÃO POR LEI DE R\$ 320.700,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E SETECENTOS REAIS).

Embora a metodologia de Cálculos já tenha sido anexado ao Projeto de Lei sendo esta baseada no demonstrativo da Receita arrecadada até o mês de julho/01, estamos enviando um demonstrativo em anexo a esta justificativa afim de que fique mais claro, sendo este referente ao mês de agosto/01, onde consta o Superávit Orçamentário no exercício de R\$ 120.470,67, reduzindo assim o déficit financeiro de R\$ 408.794,45, para R\$ 288.323,78, com isto podemos constatar que a Autarquia, está gradativamente pagando os seus débitos. Podemos, ainda, ressaltar que não há como haver erro de cálculos no excesso de arrecadação uma vez, que a maior arrecadação da Autarquia são as receitas de *Serviços de Transporte Rodoviário* arrecadado até a presente data o total de R\$ 1.158.383,96, com uma média mensal de R\$ 144.795,50, onde também, houve um aumento recente de 13,85 %; e as receitas de *Serviços de Transporte Urbano*, que arrecadou até a presente data um montante no exercício de R\$ 1.782.965,68, com uma média mensal de R\$ 222.870,71, que poderá aumentar uma vez que está sendo adquirido mais 06 Ônibus urbanos usados.

Nura Leivas Pires  
Dir. da Unidade de Controle

Golberi Chaves Ferreira  
Superintendente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Departamento Autárquico de Transportes Coletivos

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Anexar ao  
PROCESSO Nº 78.495  
05 / 30 / 2001  
RUBRICA FOLHAS  
13  
Recebido às 15:05hs.

*06 09 2001*  
*[Signature]*

Rio Grande, 03 de setembro de 2001.

Sr. Superintendente,

Encaminhamos a V.S., através do presente, um demonstrativo sobre a situação econômica e financeira do DATC., apurado no mês de agosto/2001, no qual verificamos que os resultados obtidos no presente mês, são positivos no aspecto orçamentário e negativos no financeiro.

A seguir demonstraremos os resultados no período mencionado:

**EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

RECEITA ARRECADADA.....	R\$ 3.097.659,50
DESPESA REALIZADA.....	R\$ 2.977.188,83
Superávit Orçamentário.....	R\$ 120.470,67

**ATIVO FINANCEIRO**

Valores Disponíveis.....	R\$ 31.674,47	
Valores Realizáveis.....	R\$ 14.626,26	R\$ 46.300,73

**PASSIVO FINANCEIRO**

Empenhos a Liquidar.....	R\$ 90.478,48	
Consignações.....	R\$ 127.781,82	
Empenhos a Pagar no exercício/2001	R\$ 116.364,21	R\$ 334.624,51

Déficit Financeiro..... R\$ 298.323,78

**RESUMO:**

Déficit financeiro em 31/12/2000.....	R\$ 408.794,45
Superávit Orçamentário em 30/08/2001.....	R\$ 120.470,67
TOTAL.....	R\$ 288.323,78

Observação: Apesar da Autarquia possuir um superávit Orçamentário de R\$ 120.470,67 alertamos que a INSS parte do Empregador não está sendo empenhado mensalmente, pois, não possuímos recurso financeiro para o pagamento do referido encargo.

*[Signature]*  
Lúcia L. Direta  
DIR. UNID. CONTROLE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
Departamento Autárquico de Transportes Coletivos

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
Anexação	
PROCESSO Nº 18.495	
Recebido 05 / 10 / 2003	
DEBÉRICA	FOLHAS
	14

Recebi às 17:02hs.

Rio Grande, 05 de outubro de 2001.

Apesar da Autarquia não estar empenhando o INSS, está sendo acertado o pedido de parcelamento do mesmo, pois, assim que chegar os 06 Carros Urbanos e entrarem em funcionamento, a receita urbana aumentará proporcionalmente, nos dando condições de cumprir com o pagamento do parcelamento acima referido.

Líria Leivas Feres  
Dir. da Unid. de Controle

Golden Chaves Ferreira  
Superintendente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 78495	
11/10/01	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Signature]</i>	15

Processo n.º

PARECER

78495

Assunto :

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 11 de OUTUBRO de 199 2001

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
VICE-PRESIDENTE

*[Signature]*  
SECRETARIO

*[Signature]*  
MEMBRO

*[Signature]*  
MEMBRO



250 ANOS

A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**PROJETO DE LEI**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS, ATÉ O LIMITE DE R\$ 320.700,00.”**

**Artigo 1º** - Ficam abertos, no DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS- DATC, créditos adicionais até o limite de R\$320.700,00 (Trezentos e vinte mil e setecentos reais), suplementares as seguintes dotações orçamentárias:

**DEPARTAMENTO AUTÁRQUICO DE TRANSPORTES COLETIVOS:**

**01-UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO**

**2.001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

**Função-16**

3122.00-Outros Materiais de Consumo.....R\$	5.000,00
3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$	2.000,00
3131.00-Outros Serviços e Encargos.....R\$	15.000,00

**2011-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

3132.00- Outros Serviços e encargos.....R\$	5.000,00
---	----------

**03-UNIDADE DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO**

**Ativ.: 2.003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO P RODOVIÁRIA**

**Função 16**

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	25.000,00
3111.02-Outras Despesas Variáveis.....R\$	29.000,00
3122.00- OUTROS Materiais de Consumo.....R\$	10.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00

**Ativ.: 2013- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS S/COMISSÕES DE PASSAGENS**

3132.00-Outros Serviços e Encargos.....R\$	42.000,00
--	-----------

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

e-mail: [cmrg@vetorialnet.com.br](mailto:cmrg@vetorialnet.com.br) site: [www.camara.riogrande.rs.gov.br](http://www.camara.riogrande.rs.gov.br)

ANO/2001



250 ANOS

Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande

**Ativ.: 2.004 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA**

**Função- 16**

3111.03- Outras Despesas Variáveis.....R\$	10.000,00
3121.00- Combustíveis e Lubrificantes.....R\$	103.000,00
3122.00- Outros Materiais de Consumo.....R\$	20.000,00
3132.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00

**Ativ.: 2.004- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÁFEGO E FISCALIZAÇÃO URBANA**

**Função-16**

3111.03- Outras Despesas Variáveis.....R\$	10.000,00
3121.00- Combustíveis e Lubrificantes.....R\$	103.000,00
3122.00- Outros Materiais de Consumo.....R\$	20.000,00
3132.00- Outros Serviços e Encargos.....R\$	20.000,00

**Ativ.: 2.007 – MANUTENÇÃO DO PESSOAL EXCEDENTE**

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$	9.700,00
--	----------

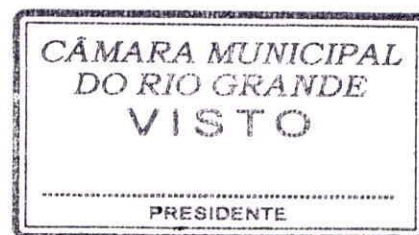
**Ativ.: 2.009- PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO**

3280.00- Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP.....R\$	5.000,00
---	----------

**TOTAL.....R\$ 320.700,00**

**Artigo 2º**- Servirá como recurso aos créditos adicionais suplementares aberto no artigo anterior, parte da diferença positiva entre a receita orçada e arrecadada, neste exercício, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!